classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

ERRATA Nº 05/2025 - Na publicação do Decreto nº 18.449, de 21 de agosto de 2025, no jornal Diário do Grande ABC, na edição de 22 de agosto de 2025, por um erro material, deixaram de constar as imagens dos Anexos II e III, partes integrantes do referido decreto, nos seguintes termos:
ANEXO II
Modelo Gráfico de Croqui - Residencial

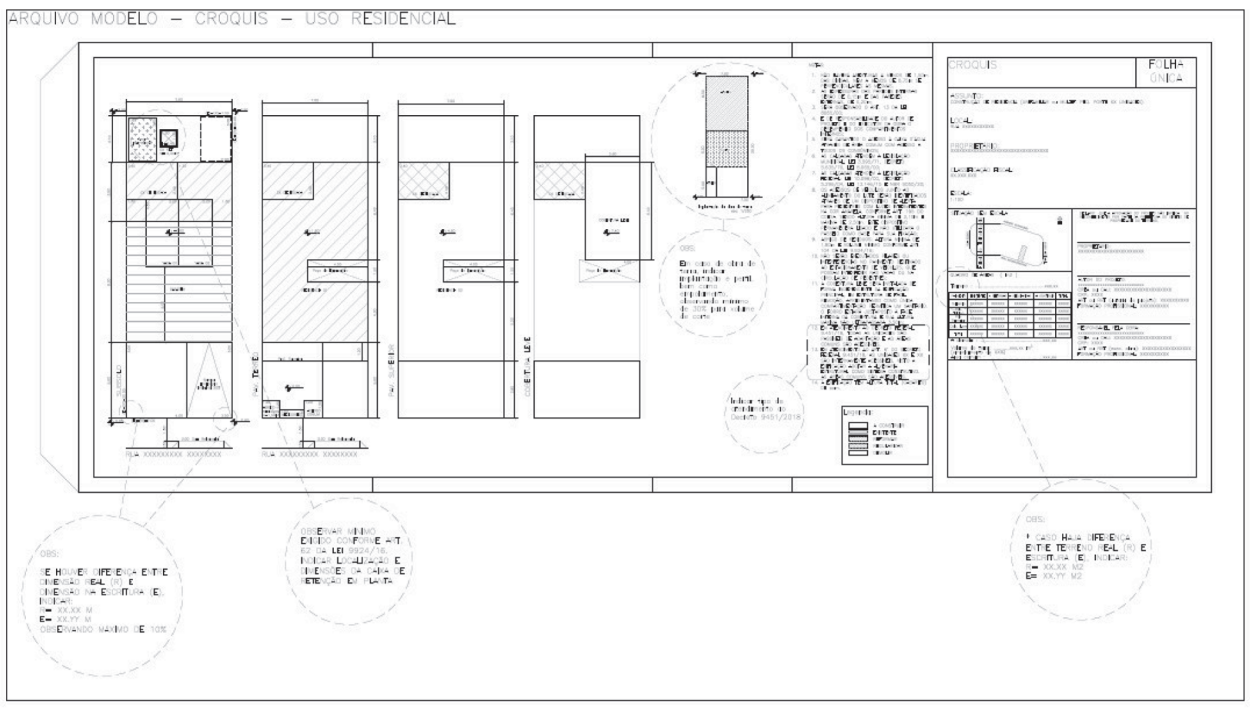

ANEXO III
Modelo Gráfico de Croqui - Não Residencial

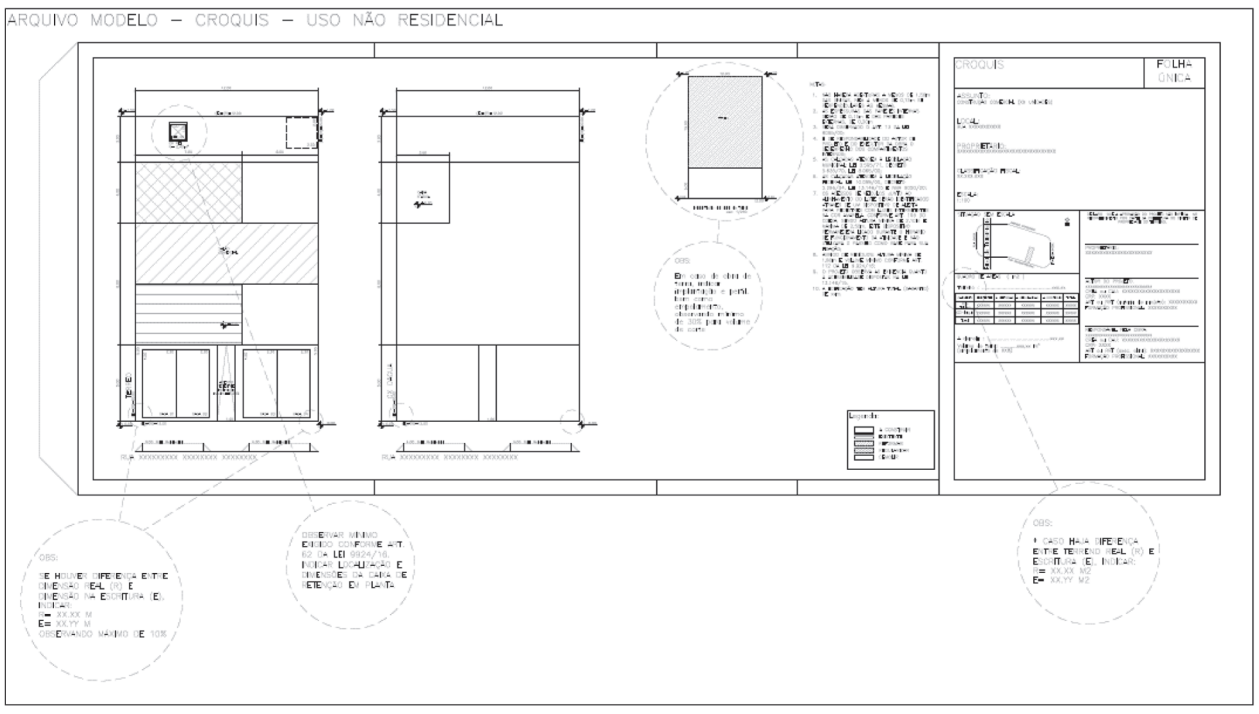

Prefeitura Municipal de Santo André, em 22 de agosto de 2025. Amanda Menezes de Souza - Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete - Chefia de Gabinete.

Portaria 021/2025 - SAS. Altera nomeação do gestor da parceria celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE, objeto do PA 14046/2024. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda- IF 61.544-7, fica nomeada gestora da parceria celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE, estabelecida no âmbito da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16870, de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 016/2024 - SAS. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social.

Portaria 020/2025 - SAS. Altera nomeação do gestor da parceria celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André, objeto do PA 907/2024. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 61.544-7 fica nomeada gestora da parceria celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André, estabelecida no âmbito da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16870, de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 003/2024 - SAS. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social.

Portaria 018/2025 - SAS. Altera nomeação do gestor da parceria celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação Brasileira de Ação Social Cristã, objeto do PA 309/2022. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Sueli Aparecida Haither - IF 51.717-8 fica nomeada gestora da parceria celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação Brasileira de Ação Social Cristã, estabelecida no âmbito da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16870, de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 030/2023 - SAS. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social.

PORTARIA Nº 04, DE 22/08/2025 - SMU. Processo Administrativo n° 12.795/2025.Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa/SMU nº. 01 de 21 de maio de 2025, que disciplina a venda, em leilão eletrônico de veículos, removidos ou aprendidos a qualquer título, por infração as legislações do trânsito, o Secretário de Mobilidade Urbana do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°. NOMEAR como leiloeiro administrativo o Servidor Ivan Antônio Barbosa, portador da IF: 61.622-2. Art. 2º. Caberá ao leiloeiro administrativo, a fiscalização dos procedimentos preparatórios que antecedem a realização do leilão público eletrônico. Art. 3º. O leiloeiro será responsável pela condução e realização do leilão eletrônico, destinado a venda dos veículos retidos, removidos ou apreendidos, a qualquer título nos Pátios do Município de Santo André. Art. 4º. Será atribuição do leiloeiro: a) Subscrever todos os atos administrativos, atas e demais documentos afetos ao leilão. b) Manter organizado e atualizado o arquivo de toda documentação relativa ao leilão eletrônico. c) Manter sob segredo, o valor da avaliação dos veículos que serão levados a leilão, até o recebimento da última oferta de lance. d) Proceder com a prestação de contas do leilão e submeter a aprovação ao Secretario de Mobilidade Urbana. e) Proceder pagamento aos credores, que possuírem créditos oriundos da alienação dos veículos leiloados, conforme preceituado na legislação vigente. f) Caberá ao leiloeiro tomar todas as decisões pertinentes ao processo de leilão, respeitando os limites estabelecidos na Instrução Normativa/ SMU nº. 01 de 21 de maio de 2025. Art. 5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Santo André, 22 de agosto de 2025. ALMIR ROBERTO CICOTE. Secretário de Mobilidade Urbana.

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 33/2025- - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos- Sto. André 23/08/2025 - Defiro: PA n° (s) 14825/2025; 13181/2025; 11244/2025; 14209/2025; 14214/2025; 14769/2025; 16133/2020; 14532/2025; 24475/2023; 18780/2024; 14733/2025; 14726/2025; 14569/2025; 14383/2025; 14091/2025; 523/2025; 525/2025; 7882/2025; 13133/2025; 13947/2025; 14976/2025; 819/2025; 15359/2022; 13785/2025.- Indefiro: PA n° (s) 14954/2025; 499/2025; 14264/2025; 14031/2025. - Não conheço: PA n°(s) 14328/2025; 17837/2023; 14058/2025. - Defiro parcialmente: PA n° (s) 9735/2025; 8239/2025. - Decisões dos processos eletrônicos: Indefiro n º (s) 3 5 5 5 4 0 6 . 4 1 6 . 0 0 0 0 0 1 6 0 / 2 0 2 5 - 2 9 ; 3 5 5 5 4 0 6 . 4 1 6 . 0 0 0 0 0 0 4 2 / 2 0 2 5 - 1 1 ; 3555406.416.00000141/2025-01.

SECRETARIA DE SAÚDE-PORTARIA N° 42.08.2025 - GAB/SS.O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 62, parágrafo único - inciso II, da Seção VIII da Lei Orgânica do Município de Santo André. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 8.529/2003, e também na Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 18.243/2024, artigo 81, § 1º. RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento, responsável por avaliar as inscrições submetidas ao Edital de Credenciamento de empresas especializadas para confecção e fornecimento de órteses e próteses ortopédicas não relacionadas ao ato cirúrgico e meios auxiliares de locomoção (OPM), conforme o processo administrativo 14.734/2025: I.Maíra Carolina Polydoro Ribeiro - Gerente Técnica Assistencial - (Presidente), II.Thais Oliveira Feliciano - Gerente Administrativo (Membro); III.Gisela Aparecida de Souza Matheus - Gerente - (Membro); IV.Renata Andrea Ribeiro - Encarregada Geral III - (Membro); V.Luiz Ignácio - Encarregado Especial - (Membro). Art. 2° A função dos membros da Comissão ora instituída será exercida de forma não remunerada, sendo considerada de interesse público relevante. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores que tratam do tema. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Santo André, 21 de agosto de 2025. Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Saúde

Avisos

LICENÇA AMBIENTAL

A pessoa jurídica, 19.209.174 **SAULO LUIS M ARQUES DA SILVA**, cadastrada no CNPJ n° 19.209.174/0001-97, torna público que requereu ao SEMASA, através do **PROCESSO ACTO 146751.2025 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, no imóvel da matrícula **MT 50.111 DO 2 CRI DE SA**, denominado lote P/5, quadra 3 - VILA LUCINDA, em Santo André – SP, localizado na Rua Cabo Verde, 337, Vila Lucinda, Município de Santo André, SP, e declara aberto o prazo de 30 dias de manifestação escrita endereçada ao SEMASA.Santo André, 22 de agosto de 2025.

Para anunciar, ligue: 4435-8159 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE - SEMASA R$ 438.733,18; ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A R$ 651.138,71; COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP R$ 1.767.057,45 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - Departamento de Engenharia de Tráfego - Portaria nº 002.08.2025-DET, assinada pelo Gerente Geral II do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - PSA, em 22/08/2025; processo Administrativo nº 15.055/2025 Santo André. Wagner Correa - Gerente Geral II

Portaria 019/2025 - SAS. Altera nomeação do gestor da parceria celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, objeto do PA 906/2024. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Sueli Aparecida Haither - IF 51.717-8 fica nomeada gestora da parceria celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, estabelecida no âmbito da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16870, de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 004/2024 - SAS. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia de Fabris, Secretária de Assistência Social.

Para anunciar, ligue: 4435-8159 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental
Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.
1. LAVRADOS POR EMISSÃO DE RUÍDO ACIMA DOS PARÂMETROS LEGAIS (CIÊNCIA):MERCADO KARINA & JULIANO LTDA: AA Nº 20250467 (EQUIPAMENTOS MECÂNICOS); PAMB. 1161/2025 - WASHINGTON SANTOS DE SOUZA: AIA Nº 5053; CRISTIANO DE SANTANA SILVA: AA Nº 20250457; PRIMEIRO DE MAIO FUTEBOL CLUBE: AA Nº 2431 (EQUIPAMENTOS MECÂNICOS); PAMB 627/2018 - FRECHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: AIA Nº 4985; PAMB 1110/2024 - GABRIELA DE HOLANDA FERNANDES: AIA Nº 4960; CRISTIANO DE SANTANA SILVA: AA Nº 2434; IGREJA UNIDA: AA Nº 20250468 (TEMPLO RELIGIOSO); PAMB. 1074/2025 - ERIK BARBOSA: AIA Nº 5056; PAMB. 886/2024 - EMPORIUM & CIA SAL LTDA: AA Nº 20240300, AIAs N° 3948, 4045 E 4064; PAMB. 1056/2025 - 52.514.419 JEFFERSON PAULO DA SILVA ESTEVAM: AIA Nº 4978; PAMB. 855/2025 - EXPEDITO BATISTA SILVA USINAGEM EPP: AIA Nº 4986 (EQUIPAMENTOS MECÂNICOS); PAMB. 438/2025 - MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ: AIA Nº 4670 (TEMPLO RELIGIOSO); PAMB. 248/2012 - PASTELARIA PRECIOSA LTDA-ME: AIA Nº 4954 E 4973;
2. LAVRADOS POR AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE-INDÚSTRIA (CIÊNCIA): PAMB. 242/2024 - ML PASSARELLI LTDA: AIA 4948;
3. LAVRADOS POR AUSÊNCIA DE DESATIVAÇÃO DE ATIVIDADE-INDÚSTRIA (CIÊNCIA): PAMB Nº 1.012/2024 - DARVIG INDÚSTRIA DE MOLAS E ARTEFATOS DE ARAME LTDA: AA N 2436;
4. LAVRADOS POR IMPEDIMENTO/OBSTRUÇÃO AO TESTE DE OPACIDADE DE EMISSÃO DE POLUENTES - VEÍCULO REJEITADO NA PRÉ-INSPEÇÃO (CIÊNCIA): PAMB. 439/2025 - SOLANGE FERREIRA DE SOUZA ARAÚJO: AIA Nº 4693; PAMB. 211/2025 - JOSÉ VIEIRA DE SOUSA: AIA Nº 4490; PAMB. 705/2025 - G K V PORTAS AUTOMÁTICAS LTDA: AIA Nº 4962; PAMB. 867/2025 - RAMIRO L FRANCO EMBALAGENS: AIA Nº 4968; PAMB. 869/2025 - COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS PETALI LTDA: AIA Nº 4969;
5. LAVRADOS POR EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA ACIMA DO LIMITE DE OPACIDADE EM ACELERAÇÃO LIVRE - MÉTODO UTILIZADO: OPACÍMETRO (CIÊNCIA): SAMMARONE INCORPORADORA LTDA: AIV Nº 5051; SUÉLI PEREIRA TSUGIMOTO: AIV Nº 20250721; JOSÉ ROBERTO FUNCHAL: AIV Nº 20250558; JOSIANA DE OLIVEIRA SOUZA: AIV Nº 20250648; SAJAFER COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA: AIV Nº 20250723; CÍCERO JOSÉ DE LIRA: AIV Nº 20250647; SPEED MIX CONCRETOS LTDA: AIV Nº 20250535; JOEL FERNANDES SAMPAIO: AIV Nº 20250650;
6. LAVRADOS POR DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS (CIÊNCIA): L.R. DOS SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: AIA nº 20250062; ENEL BRASIL S.A.: AIA Nº 5062; ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA MARMORARIA: AIA 5063;
7. LAVRADOS POR IRREGULARIDADES DE ESGOTO (CIÊNCIA): MOBILEGAL LOGISTICA LTDA: AA Nº 20250448; HIGH COLOR PINTURAS ESPECIAIS LTDA: AA Nº 20250388; JAPLASTIC ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA: AA Nº 20250369; MNG SANTOS LANCHONETE: AA N° 2025370;
8. LAVRADOS POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (CIÊNCIA): BRAIN SET INDUSTRIAL LTDA: AIA Nº 20250121; RESIDENCIAL TUNÍSIA - SPE 01 LTDA: AIA Nº 5033; ARI SÉRGIO PERRI FALARINI: AIA Nº 5069; IGREJA BATISTA UNIDA DA GRAÇA: AIA Nº 20250164;
9. CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: SUELI PEREIRA TSUGIMOTO: AIV Nº 20250719; CRISTIANO DE SANTANA SILVA: AA Nº 20250457; SAMMARONE INCORPORADORA LTDA: AIV Nº 20250716; SUELI PEREIRA TSUGIMOTO: AIV Nº 20250719; PAMB 964/2024 - INCORPORADORA SANVIDOTTI LITORAL - SPE 01 LTDA: AA Nº 2215 E AIA 4142; PAMB. 1074/2025 - ERIK BARBOSA: AIA Nº 20250021;
10. DECISÃO DE RECURSOS: PAMB. 1061/2025 - CLÓVIS ROMÃO CORREIA - EFC0C95: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO; PAMB. 942/2024 - JHS MARBLE, GRANITO E SERVIÇOS LTDA: Julgamento-Recurso: INDEFERIDO;
EM CASO DE DÚVIDAS OU DESEJO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU PELO E-MAIL controleambiental@semasa.sp.gov.br
Edinilson Ferreira dos Santos
Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos
ERRATA
Na publicação do dia 22/08/2025
Na Portaria nº 212/2025
Onde se lê: Portaria nº 158/2023 de 03/07/2023 que designou a partir de 01/07/2023.
Leia-se: Portaria nº 557/2024 de 24/10/2024 que designou a partir de 03/10/2024.
Na Portaria nº 213/2025
Onde se lê: Classe 04.
Leia-se: Classe 05.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 22 de Agosto de 2025.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Extrato dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento n.º 131/2025. ARP nº 01/2024. Processo de Compras n.º 12/2024. Objeto: Registro de preços para fornecimento de açucar. Contratante: SEMASA. Detentora: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda. Valor Total: R$ 2.000,00. Assinatura: 19/08/2025. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.
1º Termo de Aditamento ao Contrato nº02/2024; Processo de Compras n.º 14/2024; Objeto: Prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis, com utilização de cartões magnéticos. Finalidade: acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 448/2025 - DESIGNA os Vereadores TIAGO NOGUEIRA, DR. FABIO LOPES, WILLIAM LAGO, RENATINHO, VAVÁ para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES para buscar, junto à Empresa Municipal de Habitação Popular (EMHAP), soluções para regularização habitacional no município de Santo André. - Proc. CM nº 5357/2025; Nº 449/2025 - DESIGNA os Vereadores DR. FABIO LOPES, DENIS GAMBÁ, VAVÁ, CLÓVIS GIRARDI, MAJOR VITOR SANTOS para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES para tratar e debater sobre o manejo de árvores no Município de Santo André. - Proc. CM nº 5154/2025; Nº 450/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 22 a 31/8/2025, a RONNIE EDISON SENA "Auxiliar Legislativo I - Serviços Gerais"; Nº 451/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 18/8/2025, MATHEUS LUIS BREDA, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 5697/2025; Nº 452/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 20/8/2025, ANNELIZE PAES TOZETTO, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 5830/2025; Nº 453/2025 - CONCEDE 30 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 5/8 a 3/9/2025, a RAFAEL ULISSES DE SOUZA, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 454/2025 - NOMEIA, a contar de 20/8/2025, ALBERTO DE ALMEIDA CANUTO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 5834/2025; Nº 455/2025 - PRORROGA por 92 dias, pelo período de 21/8 a 20/11/2025, os efeitos da Portaria 280/2025, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora BIANCA MELISSA MORENO RIBEIRO, "Consultor Legislativo" - Proc. CM nº 8597/2021; Nº 456/2025 - NOMEIA, a contar de 1º/8/2025, VILMA INES BEFFA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 5836/2025.
Câmara Municipal de Santo André, 22 de agosto de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração
IBL/IGS

Convocações

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1016246-56.2014.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Margues Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Associação de Proteção e Assistência Veicular – Prevtruck CNPJ 07.681.909/0001-00 e a Atacsp Associação dos Transportadores Autônomos de Cargas de São Paulo CNPJ 10.339.647/0001-04 que Cassio Carmona Rosa Me ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$136.104,00 – 01.09.14) objetivando a condenação das rés ao ressarcimento dos prejuízos (gastos com o conserto do caminhão, além de lucros cessantes) relativos ao evento de sinistro nº 131015100008 comunicado em 07.10.13. Estando as rés em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de agosto de 2025. K-22e23/08

imóveis

Compra e Venda

Santo André

EXC. SOBRADO
MELHOR LOCAL do BAIRRO - Jd T. MENEZES. ÁREA CONST. 177 m², 3 DS. 1 ST PLANEJ., 1 SEMI ST, COZ L, WC c/ BOX VIDRO, EDÍCULA C/ BANH., GAR. 2 CARR + MOTO, PORT AUTOM. CRECI: 219563 * WHATS. 11 96691-2170

Para assinar, ligue: 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

Para assinar, ligue: (11) 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

imóveis

Leilões

PECINI LEILÕES — opea

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES *ONLINE*
DATAS: 1º Público Leilão: 01/09/2025, às 10h15 | 2º Público Leilão: 03/09/2025, às 10h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **OPEA SECURITIZADORA S/A.**, CNPJ nº 02.773.542/0001-22, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 29/12/2022, e posterior Cessão de Crédito Imobiliário, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 03, 2º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO CASTIGLI"**, situado na Rua Lourenço da Veiga, nº 216, na "Vila Homero Thon", Santo André/SP. Áreas: Privativa de 61,12m²; Comum de Divisão Não Proporcional de 25,30m², correspondente a 1 vaga dupla para autos na garagem (vaga nº 2); Comum de Divisão Proporcional igual a 13,70m²; Total Construída de 100,12m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,25 ou 25,00%, ou ainda 48,00m². Matrícula Imobiliária nº 63.144 do 2º CRI de Santo André/SP. Classificação Fiscal nº 07.009.069. Consolidação da propriedade em 29/07/2025. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R$ 296.853,64. 2º Leilão: R$ 152.113,52. Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, da sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras Para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Eventuais débitos condominiais não estão inclusos no valor do leilão e a quitação será de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **6. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes para tal ato; **7.** A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **8.** As demais regras, condições e informações constam no **Edital de Leilão e Regras Para Participação**, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica a Devedora Fiduciante **CARLA SANT'ANA**, CPF nº 140.407.938-62, e o Devedor **MARCO ANTÔNIO DA SILVA LOURENÇO**, CPF nº 097.137.288-82, devidamente comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência pela Devedora Fiduciante. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 - (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

LEILÃO DE 23 IMÓVEIS Online — bradesco — zuk
Data do Leilão: 28/08/2025 a partir das 11h00
ALAGOAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MINAS GERAIS • MATO GROSSO DO SUL • MATO GROSSO • PARANÁ • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS
À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • ÁREA RURAL • CASAS • TERRENO

LOTE 20 - SANTO ANDRÉ/SP - VILA HUMAITÁ
Rua Fernando de Mascarenhas, n° 821. Apto nº 102 (10º Pav. da Torre II), Residencial Cores de Humaitá, com direito a uso de uma vaga de garagem indeterminada. Áreas totais: priv.: 54,73m² e área total: 116,68m². Matr. 110.520 do 2º RI Local.
Lance Mínimo: R$ 163.000,00
Mínimo à Vista: R$ 146.700,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 2.121.256 em 11/08/2025 e prenotado no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Osasco sob nº 185.046. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA:57541377000175
Date: 2025.08.22 19:57:15 -03:00
Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100370031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.